



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

### **RESOLUÇÃO N.º 018/2021-CMB**

**Autoriza a contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bambuí/MG, autorizada por força da presente Resolução a contratar pessoal para o preenchimento do Cargo de Assistente de Atendimento, no atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, por um prazo não superior a 6 (seis) meses.

*Parágrafo único.* O prazo referido no “caput” deste artigo começará no dia 01/07/2021 e findará no dia 31/12/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de julho de 2021**.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2021.

**VER. ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Bambuí

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

*Resolução nº 018/2021*

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara

Municipal de Bambuí, no período de *11-07-21*

a *11-07-21*, nos termos do Art. 127 da Lei

Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fe

Servidor Responsável